



Prefeitura Municipal de Alto Feliz
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Compra de uma mangueira com terminal para manutenção da Retroescavadeira Randon.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata o presente expediente de **Compra de uma mangueira com terminal para manutenção da Retroescavadeira Randon**. A contratação se justifica, pela necessidade de realizar manutenção da máquina. A peça foi adquirida de empresa diferente da homologada no processo licitatório, uma vez a empresa vencedora da licitação, não tem em estoque e devido a urgência de conserto da máquina para não causar prejuízos nos serviços realizados à população.

A presente análise é realizada pela Agente de Contratação, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 138/2023, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Alto Feliz (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

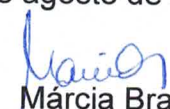
Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Requisitante, a empresa com menor orçamento foi Mecânica G.J. Paim - CNPJ: 92.123.652/0001-31, com o valor de R\$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos).

Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, não foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sítio eletrônico oficial e PNCP, pois o valor é inferior a R\$ 10.000,00.

Após análise dos documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a Mecânica G.J. Paim - CNPJ: 92.123.652/0001-31 – **Habilitada**.

Realizado os procedimentos, considera-se que a **Compra de uma mangueira com terminal para manutenção da Retroescavadeira Randon**, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Após constatações desta Agente de Contratação, solicito Parecer Jurídico,
Alto Feliz/RS, 08 de agosto de 2023.


Márcia Brambila
Agente de Contratação
Portaria nº 138/2023